



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 521-2524/1662 - Telex: (082) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82
CEP: 57.300.010 - Arapiraca - Alagoas

Lei nº 1.930, de 01 de julho de 1996

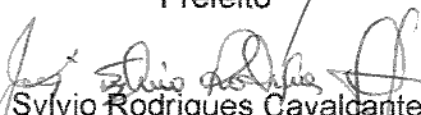
Dá nova denominação à Secretaria de Assistência à Saúde e adota outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Faço saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - A Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, órgão superior de deliberação, decisão e execução do sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca, criado pela Lei nº 1.813/94, passa a denominar-se de Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - SEMAS.
- Art. 2º - Fica criado na estrutura da SEMAS o Departamento de Assistência Social - DAS, para onde são transferidas as ações que eram desenvolvidas pelas Divisões de Progenitor e Ações Comunitárias do Departamento de Trabalho e Ação Social da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Bem-Estar Social.
- Art. 3º - Ficam, também, transferidas para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, as ações e atribuições da Divisão de Banco de Emprego da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Bem-Estar Social, bem como para a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Viação, as ações e atribuições do Departamento de Habitação e Saneamento Básico e suas respectivas Divisões.
- Art. 4º - Fica, outrossim, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por Decreto os saldos orçamentários alocados na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Bem-Estar Social, em bases proporcionais, para as Secretarias, para onde são transferidos os órgãos executivos da referida Secretaria.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapiraca, 01 de julho de 1996.


Severino Barbosa Leão
Prefeito


Sylvio Rodrigues Cavalcante
Sec. de Administração



Administração Por Amor à Terra